

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 14 de dezembro de 2017 • Ano I • Edição Nº 123

SUMÁRIO



| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | 2 |
|---|---|
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 040/2017) | 2 |
| EXTRATO (CONTRATO № 243/2017) | 3 |
| TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2017 | 1 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 040/2017)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA BAHIA CNPJ n° 13.232.913/0001-85 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 040/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 299/2017

A Prefeitura de Pé de Serra, Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2017, que tem por Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARRECADAÇÃO DE (ISSQN) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, PARA O MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, Contratado: SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DIONIZIO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 21.049.889/0001-71 Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito Municipal

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

EXTRATO (CONTRATO Nº 243/2017)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA BAHIA CNPJ n° 13.232.913/0001-85 EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 040/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 299/2017 CONTRATO N° 243/2017

O Prefeito de Pé de Serra, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação do Processo Administrativo nº 299/2017. Modalidade: Inexigibilidade nº 040/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARRECADAÇÃO DE (ISSQN) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, PARA O MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA. Vigência: ate 31/12/2017. Recurso Orçamentário: 02.03.301 - 2.005 - 3.3.9.0.39.00 - 00. Contrato Nº 243/2017. Contratado: SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DIONIZIO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 21.049.889/0001-71. Data: 14/12/2017. Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 31/2017



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031PP/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE PÉ DE SERRA E A EMPRESA BR AUTO PEÇAS LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ONIBUS ESCOLAR PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - BAHIA

CONTRATANTE: a PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) nº 13.232.913/0001-85, com sede a Av. Luiz Viana Filho, 150, centro em Pé de Serra/BA, CEP: 44.655-000, representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Senhor Osvaldo Cléber Almeida de Santana.

CONTRATADA: BR AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.040.259/0001-91, localizada na Avenida Transnordestina, nº 2068, Campo Limpo, Feira de Santana - Bahia, representada pelo Sr. Antônio Araújo Rios, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 09.404.407-41 **SSP-BA** e CPF (MF) n.º 400.307.507-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 031PP/2017, instruído nesta sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 22/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 9 (Nona).

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

- 2. O valor do contrato, após o acrescido, é R\$ 113.755,00 (cento e treze mil e setecentos e setenta e cinco reais).
- 2.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 15% (quinze por cento);
- 2.2 os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 14/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 30 (trinta) dias, é R\$ 17.705,00 (dezessete mil e setecentos e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA DA DESPESA:

- 4. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 17.705,00 (dezessete mil e setecentos e cinco reais), correrá à conta da vigente Lei Orçamentária Anual.
- 4.1 A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário-Geral de Administração da contratante, encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 6 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pé de Serra, em 14 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA Antonio Joilson Carneiro Rios CONTRATANTE BR AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 02.040.259/0001-91 Antônio Araújo Rios CONTRATADO

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

1/1